PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 077/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 17.892 do livro 2-BJ, fls. 272 de propriedade de **ARLINDA MARIA DE JESUS,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 004.520.346-63, nos seguintes termos:

- Área Desmembrada 01: edificação nº 138 e 138 fundos

14,10 m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador,

24,60 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Rabelo de Sousa,

13,60 m pela esquerda confrontando com área desmembrada 02 mais 11,306 m confrontando com a área desmembrada 03,

15,40 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Carlos Antônio de Carvalho, perfazendo uma área total de 373,69 m². A área desmembrada 01 possui uma casa edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Dr. Antônio Amador, nº 138, Centro e um barracão nos fundos com endereço na Rua Dr. Antônio Amador, nº 138 fundos.

- Área Desmembrada 02: edificação nº 124

13,90 m pela *frente* confrontando com a Rua Getúlio Vargas,

16,50 m pela direita confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador,

13,60 m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 01,

15,20 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 03, perfazendo uma área total de 217,94 m². A área desmembrada 02 possui um prédio edificado anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Dr. Antônio Amador, nº 124, Centro.